



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 000880/2024
PROCESSO Nº 002232/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
ID CIDADES: 2023.074E00001.09.0019

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SR.ª **LILIANE MENELI DE AZEREDO**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão. 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Sr.ª **Liliane Meneli de Azeredo**, Brasileira, Casada, Residente e domiciliada neste município, portadora do CPF nº 071.468.827-48, e do R.G nº 1.302.006-ES, adiante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 055/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 055/2023, firmado entre as partes em 17/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 18 de maio de 2024 estendendo-se até 17 de maio de 2025, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR


1. O valor global do presente aditivo e de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Ficha	Fonte de Recurso
0000417	1500000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.


Liliane M. Azeredo


Boone



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000880/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 09 de maio de 2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
LOCATÁRIO

Liliane Meneli de Azeredo
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Vitória (ES), sexta-feira, 10 de Maio de 2024.

Vila Pavão

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 047/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado, bem como no estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 229/2023 do CIM NOROESTE..

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 042.

ID CIDADES: 2023.501C2600010.02.0034

Vila Pavão, ES, 08/05/2024.

Elaine Maria Trancoso

**Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 1317787**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2023**

PROCESSO: 000880/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO /ES.

LOCADOR: LILIANE MENELI DE AZEREDO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 055/2023, firmado entre as partes em 17/05/2023.

DA PRORROGAÇÃO: 12 Meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.600,00.

DA DESPESA: Ficha - 417.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/05/2024.

Uelikson Boone

Prefeito do Município

Protocolo 1317807

Vila Valério

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO -004/2024. Referência

- Dispensa de chamamento público - Termo de Fomento 04/2024. Base Legal: Lei 13.019/2014 Lei nº 1058/2024. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DE VILA VALÉRIO/ES. TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO: **JUSTIFICATIVA:** A conjugação de esforços entre as partes, MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO-ES e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DE VILA VALÉRIO/ES, visa Promover ações que garantem qualidade de vida aos moradores do município de Vila Valério/ES com o intuito de garantir a melhor qualidade de vida aos moradores do Município de Vila Valério, colaborando com o Poder Público Municipal em todos os assuntos relacionados a ações educativas e preventivas de segurança e bem estar da comunidade, buscando

assegurar o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas a ações de segurança do Município de Vila Valério.

David Mozdzen Pires Ramos - Prefeito Municipal

Protocolo 1318414

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

Fundamento legal: Lei Federal Nº 13.019/2014 - alterada pela Lei Federal Nº 13.204/2015 e Lei Municipal nº 1058. PARTICÍPES: Município de Vila Valério/ES e Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério/ES . ACSVIVA.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, para Promover ações que garantem qualidade de vida aos moradores do município de Vila Valério/ES com o intuito de garantir a melhor qualidade de vida aos moradores do Município de Vila Valério, colaborando com o Poder Público Municipal em todos os assuntos relacionados a ações educativas e preventivas de segurança e bem estar da comunidade, buscando assegurar o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas a ações de segurança do Município de Vila Valério. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 04/2024 até 12/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

Protocolo 1318420

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2022/ADM

Contratado: ALFA T CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação urbana e rural em Diversas localidades do Município de Vila Valério/ES.

Alteração: CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS: Fica acrescido o valor de R\$ 220.570,63 (duzentos e vinte mil quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos)

Amparo: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 2039/2022 - PROCESSO Nº 281/2024. Vila Valério, em 07 de maio de 2024.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1317685

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 097/2023

O Município de Iúna/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **CONVOCA** as licitantes participantes da 2ª fase da Concorrência Pública nº 097/23, **Contratação de empresa para construção da Estratégia de Saúde da Família - ESF de Nossa Senhora das Graças**, para prosseguimento dos trabalhos (julgamento das propostas de preços) que será às **15h** do dia **13/05/2024** na sala de reuniões, Setor de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal de Iúna.

Iúna/ES, 09 de maio de 2024.

Eliane Pereira de Aguiar
Presidente da CPL

Protocolo 1318242